

Boletim de Serviço

Nº 304, 31 de agosto de 2020

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGÓ

Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA

Superintendente / HUJM

MARA REGINA ROSA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa/ HUJM

VALÉRIA CALMON CERISARA

Gerente Administrativo/HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
NOMEAÇÃO.....	04
Portaria nº 430, de 24 de agosto de 2020.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 431, de 24 de agosto de 2020.....	04
Portaria nº 432, de 24 de agosto de 2020.....	05
Portaria nº 433, de 24 de agosto de 2020.....	05
SUBSTITUIÇÃO.....	06
Portaria nº 434, de 25 de agosto de 2020.....	06
Portaria nº 435, de 25 de agosto de 2020.....	07
PUBLICAÇÃO.....	07
Portaria nº 436, de 25 de agosto de 2020.....	07
Portaria nº 437, de 26 de agosto de 2020.....	08
SUBSTITUIÇÃO.....	09
Portaria nº 438, de 27 de agosto de 2020.....	09
PUBLICAÇÃO.....	09
Portaria nº 439, de 27 de agosto de 2020.....	09
DESIGNAÇÃO.....	10
Portaria nº 440, de 27 de agosto de 2020.....	10
SUBSTITUIÇÃO.....	10
Portaria nº 441, de 27 de agosto de 2020.....	10
PUBLICAÇÃO.....	11
Portaria nº 442, de 28 de agosto de 2020.....	11

SUPERINTENDÊNCIA

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 430, de 24 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar a servidora **LOIDJANE LOPES MARQUES TRAJANO**, matrícula **SIAPE: 1873032**, do cargo de chefe interina do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, a partir de 24 de agosto de 2020 e nomear interinamente a servidora **MARIA DA GRAÇA CARDOSO PEREIRA TRINDADE**, matrícula **SIAPE nº 2192076**, para o referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 431, de 24 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.006381/2020-80, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Equipamento de Ultrassonografia para Ginecologia e Obstetícia”**, para atender as demandas da Unidade de Engenharia Clínica do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Debora Prado Martins - SIAPE: 2160025;
- Leonardo Luiz Braun - SIAPE: 2074536;
- Diego Castanon Galeano - SIAPE: 2349483;
- Sandro Luiz Rostirolla – SIAPE: 1031755;

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 432, de 24 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.006369/2020-75, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Materiais exclusivos do Serviço de Oftalmologia”**, para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- André Mozena - SIAPE: 1368828;
- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 433, de 24 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Daniela Alencar Moreira, CPF: 052.066.736-09 SIAPE: 2238931**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Gabriela Linck, CPF: 013.128.071-64 SIAPE: 2160027**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 202 a 221/2020 e 222 e 223/2020**, referente aos **Pregões Eletrônicos SRP nº 040/2020 e 065/2020**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de "**Medicamentos que atuam no aparelho digestivo e cardiovascular**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo nº 23532.000301/2020-82 e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Edmilson Almeida dos Santos, CPF: 544.419.511-91 SIAPE: 2347791**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, PE 040/2020 contados de 10/06/2020 a 10/06/2021 e PE 065/2020 contados de 10/08/2020 à 10/08/2021, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 434, de 25 de agosto de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.006396/2020-48.

RESOLVE

Art. 1º Designar **IGOR FRANCIS ALVES MENDES**, matrícula SIAPE nº 2996355, para substituir **RAFAEL TAVEIRA DE SIQUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1988368, no período de 24 a 31 de agosto de 2020, no cargo de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças, junto a Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 435, de 25 de agosto de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh,

Considerando o disposto no Processo SEI nº 23532.006417/2020-25.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **FERNANDO SOUZA FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 2158577, para substituir **DANIELA BUENO VILELA**, matrícula SIAPE nº 2149121, no período de 21 de agosto a 03 de setembro de 2020, no cargo de Chefe da Unidade de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalhador do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 21 de agosto de 2020.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 436, de 25 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.006220/2020-96, cujo objeto consiste na aquisição de **“Medicamentos não padronizados: Vitamina D e Polivitamínico comprimidos para atendimento a paciente acometido por Covid-19”**, para atender as demandas do Setor de Farmácia Hospitalar do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Daniela Alencar Moreira – SIAPE: 1238931;
- Gabriela Linck – SIAPE: 2160027.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de nir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria-SEI nº 437, de 26 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.006388/2020-00, cujo objeto consiste na aquisição de **“Aquisição de medicamentos frustrados (desertos ou cancelados) nos PE nº 01/2020, nº 20/2020, nº 35/2020 e nº 40/2020”**, para atender as demandas do Setor de Farmácia Hospitalar do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Daniela Alencar Moreira – SIAPE: 1238931;
- Leidiane Ferreira Cardoso – SIAPE: 3145155.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de nir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 438, de 27 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.006477/2020-48.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EDYSIO STORCH CAETANO**, matrícula SIAPE nº 1915890, para substituir **DIEGO CASTANON GALEANO**, matrícula SIAPE nº 2349483, no período de **31/08/2020 a 04/09/2020**, no cargo de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 439, de 27 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.004443/2020-19, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de **“Serviço de manutenção corretiva e preventiva em veículos do HUJM”**, para atender as demandas da Unidade de Apoio Operacional do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Wilson de Araújo Ribeiro Sobrinho - SIAPE: 1152594;
- Heraldo Afonso Ribeiro - SIAPE: 1573510;
- Sandro Luiz Rostirolla – SIAPE: 1031755;

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão de nir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 440, de 27 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.001558/2020-51.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como COMISSÁRIOS e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato, considerado irregular, descrito no Processo nº 23532.006461/2020-35, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

- Jucileide Barbosa Morgan - SIAPE 417151;
- Loidjane Lopes Marques Trajano - SIAPE 1873032.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 441, de 27 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.006523/2020-17.

RESOLVE

Art. 1º Designar **THÁBILA ARAÚJO BRAZ DE PROENÇA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2158731, para substituir **SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2232844, no período de 02 a 10 de setembro de 2020, no cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento, junto ao Setor de Logística, da

Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 442, de 28 de agosto de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **Heraldo Afonso Ribeiro CPF: 864.202.591-34 SIAPE: 1573510**, tendo como suplente o servidor **Alicio Nunes Domingues CPF: 835.662.448-72 SIAPE: 0416935**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Mohamad Eid Yasin CPF: 651.096.601-82, SIAPE: 2158667**, tendo como suplente o servidor **Walney Ferreira de Assis CPF: 284818791-34 SIAPE: 114097**, junto ao **Contrato nº 011/2019**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de **“Serviço de Gerenciamento de combustível e serviço de limpeza”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.003242/2020-02, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Wilson de Araújo Ribeiro Sobrinho CPF: 452.846.441-15 SIAPE: 1152594**, tendo como suplente a servidora **Ezail Maria de Oliveira Lopes CPF: 208.055.351-87 SIAPE: 1123767**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, contados de **01/08/2020 a 01/08/2021**, incluindo prorrogações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente